

**OFÍCIO Nº 300/2025**

Ibiaçá – RS, 11 de novembro de 2025.

Ao

Exmo. Sr. Jones Roberto Cecchin

**Assunto:** Solicitação de compra de material em madeira para confecção de casinhas e cercas natalinas.

A Secretaria de Administração e Finanças vem, respeitosamente, por meio deste, solicitar a aquisição de materiais em madeira destinados à confecção de casinhas decorativas e cercas natalinas, que farão parte da ornamentação do evento “Natal dos Sonhos 2025”, promovido pelo Município de Ibiaçá.

A referida solicitação justifica-se pela necessidade de composição do cenário natalino tradicional do município, o qual representa um dos principais eventos culturais e turísticos locais, atraindo munícipes e visitantes da região. A confecção artesanal das estruturas de madeira busca valorizar o trabalho manual, promover o reaproveitamento de materiais e reforçar o aspecto sustentável e acolhedor da decoração natalina.

Além disso, a aquisição dos materiais se mostra imprescindível para garantir a qualidade, resistência e segurança das estruturas a serem instaladas em áreas públicas, considerando as condições climáticas e o fluxo de visitantes durante o período festivo. As casinhas e cercas comporão espaços temáticos que visam criar uma atmosfera de encanto e integração comunitária, contribuindo significativamente para o fortalecimento da identidade cultural e do espírito natalino no município.

Diante do exposto, solicita-se o encaminhamento deste pedido ao setor competente, a fim de que sejam adotadas as medidas administrativas necessárias para a aquisição dos materiais solicitados, observando-se as normas legais vigentes e os procedimentos de compra pública.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e providências complementares.

Atenciosamente,

**0301 – Secretaria de Administração e Finanças; 2041 – Realização de Eventos e Festividades;  
339030000000 – Material de Consumo**

Sendo o que se apresenta para o momento, e certos de contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Carine Teston Minotto**  
Secretária de Administração e Finanças  
Município de Ibiaçá – RS

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **PROCESSO DE DISPENSA Nº 058/2025**

#### **1. Identificação da Demanda**

A Secretaria de Administração e Finanças identificou a necessidade de aquisição de materiais em madeira destinados à confecção artesanal de casinhas decorativas e cercas natalinas, elementos que integrarão a ornamentação do evento “Natal dos Sonhos 2025”. O evento já é tradicional no Município de Ibiaçá, integrando o calendário cultural e turístico local, e tem como objetivo principal promover a valorização do espírito natalino, o embelezamento dos espaços públicos e o incentivo à convivência comunitária e à visitação turística.

#### **2. Descrição da demanda**

A aquisição dos materiais visa permitir a produção artesanal das estruturas natalinas pela equipe responsável pela ornamentação municipal. As casinhas e cercas serão utilizadas para compor o cenário temático do Natal, distribuídas em pontos estratégicos da praça central e demais locais de concentração de público, garantindo uma ambientação harmônica, segura e atrativa.

Os materiais em madeira deverão apresentar boa qualidade, resistência e acabamento adequado, permitindo a montagem de estruturas firmes e duráveis, que resistam às variações climáticas durante o período de exposição.

#### **3. Solução proposta**

A solução mais adequada consiste na compra direta dos materiais em madeira, como tábuas, ripas, sarrafos, compensados e demais componentes necessários à confecção das peças decorativas, permitindo que a própria equipe de ornamentação realize a montagem, reduzindo custos com terceirização e mantendo o padrão estético já adotado em edições anteriores do evento.

Tal medida assegura melhor controle da execução, personalização das peças e otimização de recursos públicos, além de valorizar o trabalho manual e o envolvimento das equipes locais.

#### **4. Justificativa da contratação**

A aquisição é essencial para viabilizar a decoração natalina municipal, que constitui importante ação de valorização cultural e turística, fomentando o comércio local e proporcionando à população momentos de lazer, integração e encantamento.

Sem a compra dos materiais, não seria possível confeccionar as estruturas que compõem o cenário do “Natal dos Sonhos 2025”, o que prejudicaria a qualidade visual e simbólica do evento. A escolha pelo uso de madeira justifica-se por tratar-se de um material versátil, sustentável e de fácil manuseio, adequado para a confecção artesanal das peças e para reutilização em eventos futuros.

#### **5. Estimativa de Custos**

A estimativa de custos foi realizada com base em pesquisas de mercado locais e regionais, considerando os valores praticados por fornecedores do ramo madeireiro.

O valor global estimado para a aquisição dos materiais em madeira é de aproximadamente R\$ 4.930,00, podendo haver pequenas variações conforme dimensões e acabamentos necessários.

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais adquiridos, mediante comprovação por nota fiscal e atesto do setor responsável.

## **6. Avaliação de impacto e viabilidade**

A contratação apresenta baixo impacto financeiro e alta relevância social e cultural, sendo plenamente viável dentro do planejamento orçamentário destinado ao evento “Natal dos Sonhos”. A execução da confecção interna garante economia e agilidade, além de permitir a reutilização dos elementos em anos posteriores, promovendo sustentabilidade e racionalização de recursos públicos.

## **7. Conclusão**

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de materiais em madeira é a alternativa mais viável e eficiente para atender à necessidade da Secretaria de Administração e Finanças, viabilizando a confecção de casinhas e cercas natalinas que comporão o cenário do “Natal dos Sonhos 2025”. A medida assegura o cumprimento dos objetivos culturais e turísticos do Município de Ibiaçá, dentro dos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Ibiaçá – RS, 13 de novembro de 2025

**Vania Negri**

Setor de Licitações e Contratos

**Cristiane Both Pizzinatto**

Agente de Contratações – Portaria 015/2025

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO DE DISPENSA Nº 058/2025

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

##### 1.1 Objeto da contratação

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de estruturas de madeira e uma cerquinha decorativa, destinadas à ornamentação do evento “Natal dos Sonhos 2025”, promovido pela Prefeitura Municipal de Ibiacá, por meio da Secretaria de Administração e Finanças.

| Item | Descrição do Material                                                                                                                                                                                                           | Quantidade  | Valor Unitário (R\$) |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------|
| 01   | Estrutura de madeira para ornamentação natalina, confeccionada em madeira de qualidade, tratada, com acabamento adequado para exposição externa, conforme orientações da equipe organizadora do evento “Natal dos Sonhos 2025”. | 02 unidades | R\$ 2.190,00         |
| 01   | Cerca em madeira para ornamentação natalina                                                                                                                                                                                     | 01 unidade  | R\$550,00            |

##### Valor Global da Proposta

**Valor total da proposta:** R\$ 4.930,00

**(Valor por extenso):** (Quatro mil, novecentos e trinta reais)

##### 1.3 Prazo de vigência

O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e da efetiva disponibilização, pelo contratante, dos dados necessários à realização do Estudo, conforme matriz de dados a ser enviada pela contratada, na forma do artigo 106 da Lei n. 14.133 de 2021.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

##### 2.1 Fundamentação da contratação

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este processo de contratação.

##### 2.2 Previsão de contratação

A contratação tem previsão no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual e é compatível com o planejamento anual de contratação do órgão, tendo em vista a finalidade de preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

#### **3.1 Detalhamento dos serviços**

##### **3.1.1. ESTUDO DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA**

A contratação se faz necessária para viabilizar a ornamentação natalina do Município de Ibiacá, compondo o cenário do evento tradicional “Natal dos Sonhos 2025”, que tem como finalidade fomentar o turismo local, valorizar o espírito natalino e proporcionar lazer e integração à comunidade.

A estrutura de madeira e a cerquinha são elementos fundamentais para a ambientação estética do evento, garantindo um espaço temático acolhedor e seguro, condizente com a proposta de valorização das festividades natalinas, contribuindo para a atratividade visual e o embelezamento dos espaços públicos durante o período de realização do evento.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de materiais de qualidade e durabilidade, que atendam aos padrões técnicos e de segurança exigidos para montagem em ambiente público e com grande circulação de pessoas.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para a execução adequada do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos:

**Regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada**, devidamente comprovada mediante apresentação dos documentos exigidos pela Administração Municipal.

**Qualidade dos materiais fornecidos**, devendo a madeira ser tratada, seca e de boa procedência, assegurando durabilidade e resistência às condições de exposição em ambiente externo.

**Prazos rigorosos de entrega**, conforme estabelecido neste Termo de Referência, garantindo que os materiais estejam disponíveis antes do início da montagem da ornamentação natalina.

**Entrega no local designado pela Secretaria de Administração e Finanças**, devidamente acompanhada por servidor responsável pela conferência e recebimento.

**Apresentação de nota fiscal e termo de recebimento definitivo**, devidamente atestados pelo responsável técnico da Prefeitura, como condição para o pagamento.

**Garantia mínima de 90 (noventa) dias** contra defeitos de fabricação ou falhas estruturais que possam comprometer a integridade ou estética das peças.

**Responsabilidade total da contratada** quanto ao transporte, integridade e qualidade dos materiais até o local da entrega.

**Proibição de subcontratação**, salvo prévia e expressa autorização da Administração.

### **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**5.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**5.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**5.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**5.4** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas em prazo razoável.

**5.5** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial online para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**5.6** A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

**5.7** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021.

**5.8** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**5.9** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**5.10** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**5.11** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**5.12** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das

prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**5.13** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**5.14** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**5.15** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**5.16** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**5.17** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**6.1** A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

**6.2** O material entregue será revisado pela Servidora Carine Teston Minotto, que apontará as divergências, para após ser emitida a nota fiscal, a qual deverá ser paga em até 10 (dez) dias após sua apresentação.

**6.3** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**6.4** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.5** Após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, deverá ser expedido comunicado à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**6.6** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**6.7** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

**6.8** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

## **7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

7.1 O Estudo Técnico Preliminar concluiu pela caracterização da hipótese de inviabilidade de competição, nos termos do art. 74 da Lei n. 14.133 de 2021 e, em face da ampla comprovação de notória especialização e da caracterização de serviços técnico-profissionais especializados, indicou a contratação direta por dispensa de licitação da JOÃO FELIPE PAZINATTO, pelo preço de mercado, nos moldes da minuta de contrato anexa ao ETP, por ser esta escolha adequada à plena satisfação dos interesses públicos envolvidos, em especial, para a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município Ibiaçá/RS.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.930,00 (Quatro mil, novecentos e trinta reais)** conforme somatório dos valores descritos na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A presente despesa possui adequação orçamentária e financeira de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual (LOA) e com o Plano Plurianual (PPA) vigente do Município de Ibiaçá/RS, estando em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e atendendo aos princípios de legalidade, economicidade e eficiência da Administração Pública.

0301 – Secretaria de Administração e Finanças; 2041 – Realização de Eventos e Festividades;  
339030000000 – Material de Consumo

Ibiaçá/RS, 13 de novembro de 2025.

**Vania Negri**

Setor de Licitações e Contratos

**Carine Teston Minotto**

Secretária de Administração e Finanças



### **Termo de Abertura de Processo Administrativo de Licitação**

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**a) Modalidade:** Dispensa de Licitação

**b) Número:** 058/2025

**c) Objeto:** Aquisição de material em madeira para confecção de casinhas e cercas natalinas destinadas à ornamentação do evento “Natal dos Sonhos 2025”, no Município de Ibiaçá – RS.

**d) Valor:** R\$ 4.930,00 (Quatro mil, novecentos e trinta reais)

**e) Fornecedor:** JOÃO FELIPE PAZINATTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.639.444/0001-68, com sede na Rua Av. Maria Pansera, nº 840, Centro, na cidade de Ibiaçá – RS, neste ato representada pelo Sr. JOÃO FELIPE PAZINATTO, inscrito no CPF sob o nº 036.068.700-86.

**f) Embasamento:** Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS  
aos treze dias do mês de novembro de 2025.

**MIGUELI DURIGON**

Prefeito Municipal em exercício

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2025**

JOÃO FELIPE PAZINATTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.639.444/0001-68, com sede na Rua Av. Maria Pansera, nº 840, Centro, na cidade de Ibiaçá – RS, neste ato representada pelo Sr. JOÃO FELIPE PAZINATTO, inscrito no CPF sob o nº 036.068.700-86. A presente contratação tem como objeto a aquisição de materiais em madeira destinados à confecção artesanal de casinhas e cercas natalinas, elementos essenciais para a composição da decoração do evento “Natal dos Sonhos 2025”, tradicional celebração do Município de Ibiaçá, que integra o calendário cultural e turístico local.

A Secretaria de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispensa a realização de licitação para contratações de pequeno valor, considerando-se o limite de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para compras e outros serviços, vem justificar e formalizar a presente dispensa de licitação.

A execução do evento demanda a elaboração de cenários temáticos que compõem o conjunto decorativo natalino, razão pela qual se faz imprescindível a aquisição dos referidos materiais. As estruturas a serem confeccionadas serão instaladas em locais públicos de grande circulação, especialmente na Praça Central, e fazem parte do projeto de ambientação que busca transmitir beleza, acolhimento e identidade cultural ao espaço urbano.

A demanda foi identificada pela Secretaria de Administração e Finanças, responsável pela coordenação da ornamentação natalina, com o intuito de viabilizar a montagem de estruturas decorativas que proporcionem embelezamento dos espaços públicos, fortalecimento da identidade cultural e valorização do espírito natalino junto à comunidade.

A aquisição direta dos materiais em madeira justifica-se pela necessidade de garantir a padronização estética da decoração, o cumprimento dos prazos de execução e o aproveitamento de mão de obra local, reduzindo custos com contratações de serviços terceirizados. A madeira foi escolhida por ser um material versátil, sustentável e de fácil manuseio, adequado para o tipo de ornamentação planejada e passível de reaproveitamento em futuras edições do evento.

A estimativa de custo foi obtida por meio de pesquisa de preços realizada junto a fornecedores locais e regionais do ramo madeireiro, resultando em um valor global estimado de R\$ 4.930,00, o que se enquadra dentro do limite previsto em lei para a dispensa de licitação por valor.

A contratação direta mostra-se a alternativa mais eficiente e econômica para atender à necessidade da Administração, considerando a proximidade do período festivo e a importância do evento para o fortalecimento do turismo e do comércio local, bem como para o lazer e integração social dos munícipes.

Dessa forma, fica caracterizada a situação de dispensa de licitação, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública, garantindo a economicidade e o interesse público.

Nada mais havendo a justificar, declara-se dispensada a licitação para a aquisição dos materiais mencionados, devendo o processo seguir para as etapas subsequentes de empenho, fornecimento e pagamento, conforme as normas vigentes.

Considerando, que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que foi feita a pesquisa de valores no prestador JOÃO FELIPE PAZINATTO no valor de R\$ 4.930,00, a empresa MADEIREIRA MORILDO TUMELERO LTDA no valor de R\$ 5.430,00 e da empresa MADEIREIRA MARCON LTDA no valor de R\$ 5.790,00, frisando que a empresa JOÃO FELIPE PAZINATTO apresentou proposta de preço compatível com o valor de mercado, prezando pelos princípios da razoabilidade e economicidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

aos treze dias do mês de novembro de 2025.

**MARINA DE CEZARE**

Servidora Técnica Responsável

pelo Processo de Dispensa de Licitação

**MIGUELI DURIGON**

Prefeito Municipal em exercício

### **Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Administrativo de Licitação**

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

**a) Modalidade:** Dispensa de Licitação

**b) Número:** 058/2025

**c) Objeto:** O presente Termo tem por objeto a aquisição de material em madeira para confecção de casinhas e cercas natalinas destinadas à ornamentação do evento “Natal dos Sonhos 2025”, no Município de Ibiaçá – RS.

**d) Fornecedor:** JOÃO FELIPE PAZINATTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.639.444/0001-68, com sede na Rua Av. Maria Pansera, nº 840, Centro, na cidade de Ibiaçá – RS, neste ato representada pelo Sr. JOÃO FELIPE PAZINATTO, inscrito no CPF sob o nº 036.068.700-86.

02 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

0301 – Secretaria de Administração e Finanças

2041 – Realização de Eventos e Festividades

339030000000 – Material de Consumo

aos treze dias do mês de novembro de 2025.

**MIGUELI DURIGON**

Prefeito Municipal em exercício

## PARECER JURÍDICO

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Número:** 058/2025

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto a aquisição de material em madeira para confecção de casinhas e cercas natalinas destinadas à ornamentação do evento “Natal dos Sonhos 2025”, no Município de Ibiaçá – RS.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo de Dispensa de Licitação.

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente.

Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e realização de obras. A Lei Federal n. 14.133/2021 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art. 5º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública, in verbis:

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

Ademais, a Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, denominado licitação, a teor do seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

*“Art. 37.....*

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações, a serem previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada e de dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos arts. 74 e 75, respectivamente, da Lei nº. 14.133/2021.

Outrossim, o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, assim preceituando:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**(...)**

*“ II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Logo, os documentos anexados ao procedimento em análise, por si só, justificam a necessidade da contratação através de procedimento de dispensa licitatória, uma vez que, caracterizada que os valores da contratação estão dentro dos valores de mercado e dentro dos limites para a sua dispensa.

Pelo exposto, opina essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando também o Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Das recomendações. Não obstante caracteriza situação apta a legitimar a dispensa de licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações, a contratação pode e deve ser realizada com inclusão de rescisão automática na hipótese de superveniência de licitação exitosa, o que resguarda o direito de eventual licitante vencedora do certame a ser realizado.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, capacidade técnica, idoneidade moral e financeira, regularidade fiscal etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

Ademais, é de perspicua relevância que sejam examinadas a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, conforme exigência dos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Da conclusão. Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoadado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº. 24.078, rel. Ministro Carlo Velloso.

É o parecer, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Ibiaçá - RS, 13 de novembro de 2025.

---

Marcio Pires de Lima

OAB/RS nº 53.622

## **RELATÓRIO PARA EMPENHO**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Número:** 058/2025

**Objetivo:** O presente Termo tem por objeto a aquisição de material em madeira para confecção de casinhas e cercas natalinas destinadas à ornamentação do evento “Natal dos Sonhos 2025”, no Município de Ibiaçá – RS.

**Data da homologação:** 13 de novembro de 2025.

**Fornecedor:** JOÃO FELIPE PAZINATTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.639.444/0001-68, com sede na Rua Av. Maria Pansera, nº 840, Centro, na cidade de Ibiaçá – RS, neste ato representada pelo Sr. JOÃO FELIPE PAZINATTO, inscrito no CPF sob o nº 036.068.700-86.

**Forma de Pagamento:** R\$ 4.930,00 (Quatro mil, novecentos e trinta reais)

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, deverá ser realizado o seguinte empenho nas seguintes dotações:

0301 – Secretaria de Administração e Finanças

2041 – Realização de Eventos e Festividades

339030000000 – Material de Consumo

Ibiaçá – RS, 13 de novembro de 2025.

**Lêida Negri**  
Setor de Empenhos



### **Termo de Encerramento de Processo Administrativo de Licitação**

Através do presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Fica encerrado o presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**a) Modalidade:** Dispensa de Licitação

**b) Número:** 058/2025

**c) Objeto:** O presente Termo tem por objeto a aquisição de material em madeira para confecção de casinhas e cercas natalinas destinadas à ornamentação do evento “Natal dos Sonhos 2025”, no Município de Ibiaçá – RS.

Contém este processo \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) páginas numeradas de \_\_\_\_\_, por mim rubricadas, podendo o devido processo ser arquivado.

Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Setor de Licitações e Contratos,

aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 2025.